

PROEX nº 257/1954

PROTÓCOLO

FLS. \_\_\_\_\_

LIV. Nº. \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: \_\_\_\_\_

*Projeto Lei 257/54*

Data: \_\_\_\_\_

*11 NOV 54*

Assunto: \_\_\_\_\_

*levar a tabelas para arrecadação da taxa de expediente*

Distribuição: \_\_\_\_\_

*acompanhar e financiar*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

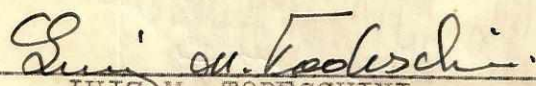
OF/255/54

Bento Gonçalves, 11 de novembro de 1954.

Senhor Presidente,

Os impostos e taxas cobrados neste município já não correspondem mais, de um modo geral, às circunstâncias econômicas e financeiras por que atravessa o País, refletindo-se em todas as suas atividades públicas ou particulares, ao ponto de exigirem sempre maiores recursos para que sejam atendidos os mesmos serviços. Assim, acontece com a Taxa de Expediente, que remunera os serviços prestados pelas repartições municipais aos interessados que a elas recorrem, por força de dispositivos legais, pois a tabela para a arrecadação da referida Taxa foi aprovada pelo Decreto-Lei nº 146, de 21 de dezembro de 1946, ou seja, há oito anos, devendo-se observar que tais serviços se tornaram mais caros, devido ao preço do respectivo material e superior remuneração do pessoal encarregado de executá-los. Diante disso, resolví elevar a tabela relativa àquela Taxa, conforme o incluso projeto de Lei, sob nº 257, majorando as competentes incidências, até o dobro, em alguns casos e conforme a natureza dos serviços a serem prestados, principalmente, quando estes redundam em lucro certo e compensador aos interessados ou contribuintes, segundo poder-se-á verificar pelo confronto entre a antiga e a nova tabela proposta, tendo-se modificado, inteiramente, a taxa sobre plantas de loteamento, considerando-se o elevado lucro auferido por esse ramo de negócios. Houve, porém, incidências que não sofreram nenhuma alteração, atendendo-se a que, praticamente, não constituem fonte de receita. Em vista disso, espero que o citado projeto possa merecer a competente aprovação.

Aproveito o ensejo para renovar a V. S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

  
LUIZ M. TODESCHINI,  
Vice-prefeito, em exercício.

A Sua Senhoria o Senhor DR. NOELY CLEMENTE DE ROSSI  
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL  
N/CIDADE  
FT/Dat.



*1ª Comissão de Economia e Finanças para estudo e parecer em 15/11/54*  
*[Signature]*  
*Presidente*

Sr. Presidente

Esta Comissão nata tem a opor ao projeto de Lei nº 257 que eleva a tabela para a arrecadação da Taxa de Expediente, opinando outrossim pela sua aprovação.-

Sala das Sessões, 17.11.54

*[Signature]*

*1ª Comissão de Economia e Finanças*  
*Aprovado em 20/11/54*  
*discussão*  
*Aprovado em 24/11/54*  
*discussão*  
*Aprovado em 26/11/54*  
*discussão*  
*[Signature]*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## PROJETO DE LEI

Nº 257

de 11 de novembro de 1954.

ELEVA A TABELA PARA A ARRECADAÇÃO  
DA TAXA DE EXPEDIENTE.

LUIZ M. TODESCHINI, Vice-prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aprovada a tabela anexa, que eleva a arrecadação da Taxa de Expediente.- Código Geral 1.21.4.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1954.

---

LUIZ M. TODESCHINI,  
Vice-prefeito, em exercício.

*Reg. no Livro de Leis n.º*  
*a fl. Data supra.*

.....  
*Secretário do Município*



# TABELA PARA A ARRECADAÇÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE

A Taxa de Expediente remunera serviços dessa natureza, prestados pelas repartições municipais, e será cobrada de acordo com a seguinte tabela:

## 1 - ALVARÁS

|                                                         |      |       |
|---------------------------------------------------------|------|-------|
| a) para o exercício de qualquer profissão liberal.....  | CR\$ | 40,00 |
| b) idem, de qualquer ramo de indústria ou comércio..... | CR\$ | 40,00 |
| c) idem, de indústrias domésticas.....                  | CR\$ | 10,00 |
| d) para construções e reconstruções de prédios.....     | CR\$ | 20,00 |
| e) para trânsito de veículos.....                       | CR\$ | 30,00 |
| f) para quaisquer outros fins.....                      | CR\$ | 10,00 |

## 2 - ALINHAMENTO

|                                    |      |       |
|------------------------------------|------|-------|
| a) na zona urbana e suburbana..... | CR\$ | 40,00 |
| b) na zona rural.....              | CR\$ | 50,00 |

## 3 - AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PRÉDIOS E TERRENOS

|                                                                         |      |       |
|-------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| a) ate CR\$ 5.000,00.....                                               | CR\$ | 20,00 |
| b) de mais de CR\$ 5.000,00 até CR\$ 10.000,00.....                     | CR\$ | 30,00 |
| c) de mais de CR\$ 10.000,00 até CR\$ 20.000,00.....                    | CR\$ | 35,00 |
| d) de mais de CR\$ 20.000,00 até CR\$ 30.000,00.....                    | CR\$ | 50,00 |
| e) de mais de CR\$ 30.000,00 por mil cruzeiros ou fração excedente..... | CR\$ | 2,00  |

## 4 - AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS

|                          |      |       |
|--------------------------|------|-------|
| a) motorizados.....      | CR\$ | 40,00 |
| b) de tração animal..... | CR\$ | 10,00 |
| c) de pedal.....         | CR\$ | 5,00  |

## 5 - AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL OU INDUSTRIAL:

|                                                      |      |      |
|------------------------------------------------------|------|------|
| a) sobre o capital, por mil cruzeiros ou fração..... | CR\$ | 2,00 |
|------------------------------------------------------|------|------|

## 6 - ATESTADOS

|                      |      |       |
|----------------------|------|-------|
| a) de conduta.....   | CR\$ | 10,00 |
| b) de vida.....      | CR\$ | 15,00 |
| c) de domicílio..... | CR\$ | 15,00 |
| d) outros.....       | CR\$ | 20,00 |

## 7 - BUSCA DE DOCUMENTOS ARQUIVADOS:

|                                                  |      |       |
|--------------------------------------------------|------|-------|
| a) por ano civil ou fração, indicando o ano..... | CR\$ | 10,00 |
| b) idem, idem, se não for indicado o ano.....    | CR\$ | 20,00 |

## 8 - CERTIDÕES:

De qualquer natureza - quota fixa:

|                                                          |      |       |
|----------------------------------------------------------|------|-------|
| a) pela primeira folha ou fração.....                    | CR\$ | 15,00 |
| b) de cada folha excedente ou fração.....                | CR\$ | 10,00 |
| c) além da quota fixa, cobrar-se-a a rasa por linha..... | CR\$ | 0,20  |
| d) negativa ou positiva de dívida.....                   | CR\$ | 40,00 |
| e) de quitação plena.....                                | CR\$ | 50,00 |
| f) de mudança de numeração de prédio.....                | CR\$ | 15,00 |

## 9 - CÓPIA TRANSLATIVA:

De qualquer livro ou documento arquivado:

Cobrar-se-a de acordo com as alíneas A,B,C, do número anterior.

## 10- CÓPIA DE MAPAS, PLANTAS OU DIAGRAMAS EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO OU A ELA PERTENCENTES:

|                                                                   |      |       |
|-------------------------------------------------------------------|------|-------|
| a) por folha de 22x33 cms., ou fração.....                        | CR\$ | 2,00  |
| b) remuneração ao desenhista ou copista, por dia de trabalho..... | CR\$ | 60,00 |

## 11- CONTAS DE FORNECIMENTOS, VENDAS OU OBRAS EXECUTADAS COM OU SEM CONTRATO:

|                                                                         |      |      |
|-------------------------------------------------------------------------|------|------|
| a) ate o valor de CR\$ 500,00.....                                      | CR\$ | 1,00 |
| b) de mais de CR\$ 500,00 ate CR\$ 1.000,00.....                        | CR\$ | 2,00 |
| c) de mais de CR\$ 1.000,00, por mil cruzeiros ou fração excedente..... | CR\$ | 3,00 |

## 12- Contratos de qualquer especie firmados com a Prefeitura sobre o valor.....

CR\$ 2%

## 13- Duplicata ou segunda via de conhecimento de impostos ou taxas.....

CR\$ 5,00

## 14- Dívidas de exercícios findos.....

CR\$ 5%

## 15- Exclusão ou baixa de lançamento de qualquer imposto.....

CR\$ 10,00

## 16- GUIAS:

|                                                                |      |      |
|----------------------------------------------------------------|------|------|
| a) de recolhimento de qualquer natureza.....                   | CR\$ | 2,00 |
| b) de levantamento de caução, por mil cruzeiros ou fração..... | CR\$ | 1,00 |



|      |                                                                                                                                                                                                                          |              |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 17 - | Inscrição em concursos, para preenchimento de vagas no quadro do funcionalismo. . . . .                                                                                                                                  | CR\$ 50,00   |
| 18 - | Memoriais sobre assuntos administrativos e de interesse geral, por folha de 22x33 cms. . . . .                                                                                                                           | CR\$ 3,00    |
| 19 - | Papeis ou documentos que, versando sobre interesse de particulares, transitam nas repartições municipais ou façam parte de qualquer expediente ou processo, por folha de 22x33 cms. e cada assinatura . . . . .          | CR\$ 3,00    |
| 20 - | Plantas de arruamento submetidas a apreciação da Prefeitura:                                                                                                                                                             |              |
| a)   | pela primeira via. . . . .                                                                                                                                                                                               | CR\$ 30,00   |
| b)   | por cópia . . . . .                                                                                                                                                                                                      | CR\$ 10,00   |
| 21 - | Plantas de loteamento submetidas a apreciação da Prefeitura: - zona urbana e suburbana da cidade -                                                                                                                       |              |
| a)   | até 20 lotes . . . . .                                                                                                                                                                                                   | CR\$ 200,00  |
| b)   | de 20 lotes a 40 . . . . .                                                                                                                                                                                               | CR\$ 400,00  |
| c)   | de mais de 40 lotes . . . . .                                                                                                                                                                                            | CR\$ 1000,00 |
|      | - zona rural e vilas -                                                                                                                                                                                                   |              |
|      | As mesmas taxas, com a redução de 50%.                                                                                                                                                                                   |              |
| 22 - | Plantas para construção ou reconstrução de qualquer natureza . . . . .                                                                                                                                                   | CR\$ 10,00   |
| a)   | até CR\$ 5.000,00 (valor orçado da obra) . . . . .                                                                                                                                                                       | CR\$ 10,00   |
| b)   | de CR\$ 5.000,00 até CR\$ 10.000,00 . . . . .                                                                                                                                                                            | CR\$ 20,00   |
| c)   | de mais de CR\$ 10.000,00, por mil cruzeiros ou fração . . . . .                                                                                                                                                         | CR\$ 2,00    |
| 23 - | Prorrogação de prazos a fiadores, devedores ou quaisquer responsáveis perante a Fazenda Municipal, inclusive termos de compromisso assinados na Procuradoria, para pagamento parcelado: sobre o valor da dívida. . . . . | CR\$ 3%      |
| 24 - | Prorrogação de contrato assinado pelo Município sobre o valor das prestações futuras e por ano de prorrogação ou fração . . . . .                                                                                        | 3%           |
| 25 - | Relevação de multas por infração de leis, regulamentos e contratos . . . . .                                                                                                                                             | 20%          |
| 26 - | Restituição de impostos e taxas . . . . .                                                                                                                                                                                | 10%          |
| 27 - | Requerimento ou petição, dirigidas pelos particulares a qualquer autoridade municipal por folha de 22x33 e cada assinatura . . . . .                                                                                     | CR\$ 3,00    |
| 28 - | Registro de domicílio . . . . .                                                                                                                                                                                          | CR\$ 10,00   |
| 29 - | Termos de qualquer espécie, lavrados nas repartições municipais . . . . .                                                                                                                                                | CR\$ 10,00   |
| 30 - | Transferência de títulos da dívida pública municipal:                                                                                                                                                                    |              |
| a)   | por mil cruzeiros ou fração . . . . .                                                                                                                                                                                    | CR\$ 4,00    |
| 31 - | Vistoria de construções e reconstruções:                                                                                                                                                                                 |              |
| a)   | na zona urbana . . . . .                                                                                                                                                                                                 | CR\$ 30,00   |
| b)   | na zona suburbana . . . . .                                                                                                                                                                                              | CR\$ 50,00   |
| c)   | na zona rural . . . . .                                                                                                                                                                                                  | CR\$ 70,00   |
| 32 - | Vistoria de prédios desocupados:                                                                                                                                                                                         |              |
| a)   | na zona urbana e suburbana da cidade . . . . .                                                                                                                                                                           | CR\$ 40,00   |
| b)   | na zona rural, além da condução . . . . .                                                                                                                                                                                | CR\$ 50,00   |
| 33 - | Vistoria de qualquer espécie, requerida pelos particulares. . . . .                                                                                                                                                      | CR\$ 70,00   |
| 34 - | Vistoria em circos, para funções noturnas e diurnas..                                                                                                                                                                    | CR\$ 20,00   |
| 35 - | Marcas e sinais de gado:                                                                                                                                                                                                 |              |
| a)   | registro, inclusive primeiro certificado . . . . .                                                                                                                                                                       | CR\$ 30,00   |
| b)   | certificados posteriores . . . . .                                                                                                                                                                                       | CR\$ 15,00   |
| c)   | transferências . . . . .                                                                                                                                                                                                 | CR\$ 40,00   |